CANDIDATURAS À AÇÃO SOCIAL ESCOLAR 2025/2026

Pré-Escolar

Iniciam a **16/06/2025**, as candidaturas à Ação Social Escolar (ASE) para as **crianças do Pré-Escolar** e que vão decorrer **até 11/07/2025.**

A candidatura **é obrigatória**, para os alunos que necessitem dos seguintes serviços:

- Serviço de refeições;
- Serviço de Atividades de Animação e Apoio à Família no pré-escolar (AAAF).

As crianças condicionais, aquelas que fazem 6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro de 2025, devem apenas fazer uma candidatura do Pré-Escolar.

A candidatura deve ser efetuada e submetida na Plataforma de Gestão da Ação Social Escolar - SIGA, em https://siga1.edubox.pt/SIGA/memberLogin.aspx, dentro do prazo acima indicado, inserindo toda a informação e documentos solicitados nos anexos do formulário.

Se o encarregado de educação não se recordar das credenciais, deverá aceder à Plataforma Eletrónica de Gestão da Ação Social Escolar (https://siga.edubox.pt) e selecionar "Recuperar Acesso".

As crianças com matrícula pela 1ª vez, para terem os dados de acesso à Plataforma de Gestão da Ação Social Escolar - SIGA, o Encarregado de Educação deverá solicitar para o email da ase@cm-lousa.pt ou no Balcão de Atendimento da Unidade de Educação.

Em situações muito excecionais, como na situação de haver dificuldades com a utilização das novas tecnologias e concretamente com as Plataformas Eletrónicas, poderá efetuar a(s) candidatura(s) presencialmente no Balcão de Atendimento da Unidade de Educação (edifício dos Paços do Concelho).

Deverá ter todos os elementos e documentos necessários para que a candidatura possa ser submetida:

- Declaração de abono (se aplicável);

- Declaração de IRS (Ano Anterior);
- Nota de Liquidação (Ano Anterior);
- Comprovativo de despesa com arrendamento ou habitação própria;
- Certidão do Agregado familiar;
- Comprovativos de horário de trabalho;
- Fotografia do aluno tipo passe;
- Atestado multiusos (se aplicável);
- Comprovativo NIB.

Nota Importante: Candidaturas que **entrem fora do prazo definido**, sofrem penalização pecuniária (valor inserido na tabela de taxas e licenças, conforme Regulamento Municipal de Ação Social Escolar – RMASE).

Lousã, 16 de maio de 2025

O Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social e Económico

Carlos Batista, Dr.